



Terça-feira, 28 de maio de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI ALDIR BLANC

Dia 28 de Maio de 2024, quinta-feira, às 9h

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9h, no Centro Cultural Nelson Cadari, situada à Rua Santos Dumont, nº 111, Centro, Altônia, Estado do Paraná, foi realizada a audiência pública para consulta e debate a respeito da execução dos recursos decorrentes da Lei que institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), conforme publicado no Edital de Convocação para Audiência Pública, na Edição Nº: 2285, ano XIII, pág. 01, no Diário Oficial do Município de Altônia, em 16 de maio de 2024. O assunto discutido foi consulta e debate a respeito da execução dos recursos decorrentes da Lei que institui a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), sendo decidido o seguinte sobre os recursos da PNAB: **Meta 1, A1.1, Ações Gerais - Fomento Cultural - terá 1 ação:** "Edital de apoio a ações culturais", no valor de R\$ 55.605,35, que ocorrerá por meio de Chamamento Público - fomento à execução de ações culturais - projeto (Decreto Nº 11.453/2023), cujo produto se refere à Ação Cultural Fomentada/Projeto Cultural Fomentado, com quantidade de 1 projeto, que deve contemplar várias ações culturais. Os presentes decidiram de modo deliberativo que o proponente que apresentar o projeto deverá contemplar o máximo de artistas locais das mais diversas áreas. Em caso de alguma área não haver artistas locais, pode trazer artistas da região para se apresentar no município; **Meta 1, A1.2, Ações Gerais - Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais - terá 3 ações:** Os presentes na audiência pública entenderam que neste momento os recursos deveriam ser destinados para obras e reformas para "Melhorias no Centro Cultural", no valor de R\$ 100.000,00, que ocorrerá por meio de Licitação e Contratos (Lei Nº 14.133/2021), cujo produto se refere à serviço ou profissional contratado, com quantidade de 1 vaga; **Meta 1, A1.3, Ações Gerais - Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais:** Não foram identificados, no município, espaços com necessidade para subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022. Desse modo, o valor foi destinado para a Meta 1, A1.2, Ações Gerais - Fomento Cultural; **M2, A2.1, Ações Gerais - Custo operacional (5%):** o valor referente à meta e à ação será para esta finalidade (R\$ 8.189,75). Foi decidido que a atividade "Edital de apoio a ações culturais" será realizada nas áreas periféricas urbanas e rurais do município, e corresponderá a 20% do valor total recebido. No edital para a ação "Edital de apoio a ações culturais" será inserida critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate para projetos realizados por pessoas negras ou pardas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

peças indígenas, agentes culturais mulheres e por pessoas com deficiência. Haverá a publicação de um único edital de fomento e o proponente Pessoa Jurídica que apresentar a proposta, ficará responsável por toda a ação cultural no município. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Paula Roberta Rodrigues da Silva de Oliveira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os presentes, que segue.

Aldir Blanc

Nome	CPF
Paula R. Rodrigues	070.618.989-05
Claudenir Gervasone	708.411.629-72
Andréia de Oliveira Magri	064.646.039-06
Luiza Bonfim	026.772.377-11
Jatiana Dias de L. Buliani	073.925.059-04
MARCO S JAVAROS LUCAS	149.002-668-85
Juliano Gomes Paiva	0408465997
Luiz Paulo dos Santos Arcari	105.670.906-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 82 DE 24 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, de Altônia-PR e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 3º, da Lei Municipal nº. 1.813 de 13.12.2021.

DECRETA

Artigo 1º. – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, será composto por 6 (seis) representantes; sendo 3 (três) representações governamentais e 3 (três) de representações da sociedade civil, com seus respectivos suplentes, conforme Artigo 3º, § 1º, da lei 1.813/2.021.

Artigo 2º. – Fica estabelecido abaixo, a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Altônia-PR, ficando assim disposto:

Composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDPI

EFETIVOS – GOVERNAMENTAIS	
Paula Roberta Rodrigues da Silva de Oliveira	Secretaria de Educação/Divisão de Cultura
Natália Salesse	Secretaria de Saúde
Vanessa Rosa Mano	Secretaria de Desenvolvimento Social
SUPLENTES – GOVERNAMENTAIS	
Andréia de Oliveira Magri	Secretaria de Educação/Divisão de Cultura
Camilla Guedes Detoni	Secretaria de Saúde
Kamylla Caetano Maia	Secretaria de Desenvolvimento Social
EFETIVOS – NÃO – GOVERNAMENTAIS	
Aparecida Soares Santana	Associação de Desenvolvimento Comunitário Paredense- ASDECOPA
Ivete Laureano	Associação Beneficente Lar São Francisco de Assis
Maria Inês Costenaro Faccin	Grupo Religioso- Centro Espirita Alan Kardec
SUPLENTES – NÃO – GOVERNAMENTAIS	
Maria Aparecida Pellaquim Baesso	Associação de Desenvolvimento Comunitário Paredense- ASDECOPA
Katia Laureano	Associação Beneficente Lar São Francisco de Assis
Traci Miranda dos Santos Arcari	Grupo Religioso- Centro Espirita Alan Kardec
MEMBROS DA DIRETORIA	
Presidente	Vanessa Rosa Mano
Vice-Presidente	Aparecida Soares Santana
Secretário (a)	Natália Salesse
Tesoureiro	Maria Inês Costenaro Faccin

Artigo 3º. O mandato do Conselho de que trata este Decreto é de dois anos, com início em 28/05/2024 e término em 27/05/2026.

Artigo 4º. Os trabalhos realizados pelos conselheiros, serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município de Altônia.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 dias do mês de maio de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 024/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA

Aos dezenove dias do mês de maio de 2023, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 044/2023 – PMA modalidade Pregão Presencial 024/2023, pelo Decreto 104/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 20/05/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Grahal Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA A EMPRESA: SAMUEL BISPO DO NASCIMENTO 06027161876**, inscrita no CNPJ/MF nº 40.709.243/0001-18, com sede a Rua Humberto Rotta, 308 Rio Barão do Rio Branco - CEP nº 87.550-000, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Samuel Bispo do Nascimento, portador do RG nº 3.112.636-3 SSP/PR e do CPF nº: 060.271.618-76, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná à saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro de Preços Nº 044/2023 uma vigência de 12 meses para continuidade no fornecimento de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENHO E PINTURA DE LETREIROS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.** Passando a vigorar de **22/05/2024 a 22/05/2025.**

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLAUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia, 22 de maio de 2024.



EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2024

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 058/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 058/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa, **E GONÇALVES INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 41.398.915/0001-84, neste ato representada pelo ELAINE GONÇALVES, portadora do RG nº 86802422 e do CPF nº. 045.155.969-00, residente na AV 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 058/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK PARA ATENDER DEMANDA DA EQUIPE DA ALTA COMPLEXIDADE "FAMILIA ACOLHEDORA", a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	NOTEBOOK ACER PROCESSADOR INTEL 15 (12ªGERAÇÃO) 8GB DE MEMÓRIA DDR 4 SSD 512GB TELA 15,6 POLEGADAS (1 ano de garantia)	3.694,00	3.694,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa E GONÇALVES INFORMATICA LTDA e de R\$ 3.694,00 (três mil seiscentos e noventa e quatro reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 28/05/2024 e término em 27/09/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saída nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº058/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **A vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 dias, no Paço Municipal, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

39	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8	10	55	Del 024-21 - Impacto COVID-19	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
----	--------------------------------------	---	----	----	-------------------------------	--------------	--

Altônia-PR., 28/05/2024

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2024

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 059/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 059/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº. 09.009.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa, **DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 23.097.104/0009-19, neste ato representada pelo MARIENNE MELO DE LIMA COSTA, portadora do RG nº 101082030 e do CPF nº. 082.633.397-40, residente na AVENIDA DRA RUTH CARDOSO, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 059/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO EMERGENCIAL, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	1	TAXA DE SALA COM MATERIAL (CLINICA)	2.353,00	2.353,00
1	2	1	AVALIAÇÃO MEDICA	400,00	400,00
1	3	1	HONORARIO MÉDICO	1.450,00	1.450,00

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA e de R\$ 4.203,00 (quatro mil duzentos e três reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 28/05/2024 e término em 27/09/2024, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saída nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº059/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **A vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados em data a ser agendada pela Secretaria Municipal de Saúde de Altônia, na Clínica da Contratada, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	34	Manutenção dos Serviços de Saude	3390395909000	DEMAIS DESP. COM SERV. MÉDICO - HOSPITALAR
----	---------------------	----	----	----------------------------------	---------------	--

Altônia-PR., 28 de maio de 2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

Terça-feira, maio 28, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnaab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-016840

UF Ente Recebedor: PR

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ALTÔNIA

CNPJ Ente Recebedor: 81.478.059/0001-91

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 163.795,10

Masked Input: 163 795.10

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome: Paula Roberta Rodrigues da Silva de Oliveira
Cargo: Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Comunicação
Telefone: (44) 99109-9713
E-mail: paula_roberta03@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura: Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de Diálogo com a Sociedade Civil ocorreu por meio de audiência pública, que ocorreu no dia 28 de maio de 2024, às 9h, no Centro Cultural Nelson Cadari, situada à Rua Santos Dumont, nº 111, Centro, Altônia, Estado do Paraná, conforme publicado no Edital de Convocação para Audiência Pública, na Edição Nº: 2285, ano XIII, pag. 01, no Diário Oficial do Município de Altônia, em 16 de maio de 2024. A reunião contou com agentes culturais e população local, totalizando 08 participantes.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

O município fez a consulta de modo presencial. Link do Diário Oficial do município: <https://www.altonia.pr.gov.br/uploads/diarioOficial/DOE-ANO-XIII-EDICAO-2285-Data-16-05-2024.pdf>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de apoio a ações culturais	55.605,35	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Obras: Reformas e Aquisição de bens culturais	Melhorias no Centro Cultural	100.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipament o/Espaço Cultural reformado/modernizad o	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Custo Operacional (até 5%)	8.189,75	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Não



Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Foi decidido que a atividade "Edital de apoio a ações culturais" será realizada nas áreas periféricas urbanas e rurais do município, e corresponderá a 20% do valor total recebido.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

No edital para a ação "Edital de apoio a ações culturais" será inserida critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate para projetos realizados por pessoas negras ou pardas, pessoas indígenas, agentes culturais mulheres e por pessoas com deficiência.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

PAAR W4JDC3JI

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2024
PA_1Doc Nº 986/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, **autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, para **Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de informática (Notebook) para atender necessidade da Equipe da Alta Complexidade "Família Acolhedora"**, no valor de **R\$ 3.694,00 (três mil seiscentos e noventa e quatro reais)**. Com a empresa: **E GONÇALVES INFORMATICA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 41.398.915/0001-84, com sede a Avenida 07 de Setembro, 326 – Centro - CEP: 87.500-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

39	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8	10	55	Del Impacto COVID-19	024-21	449052350000	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
----	--------------------------------------	---	----	----	----------------------	--------	--------------	--

Requisição: 073/2024 - Reserva: 111/2024

Altônia, 28 de maio de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 059/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024
Proc. Administrativo 1Doc Nº 1019/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, **autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de procedimento cirúrgico em caráter de urgência do paciente o Sr. João Ribeiro do Vale Neto, que realiza procedimentos de hemodiálise**, no valor de **R\$ 4.203,00 (quatro mil duzentos e três reais)**. Com a empresa: **DAVIRA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 23.097.104/0009-19, com sede a Avenida Dra. Ruth Cardoso, 6917 – Jardim Universitário Pinheiros, na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAÚDE	10	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	dos	339039509900	DEMAIS DESP COM SERV. MEDICO HOSPITALAR
----	---------------------	----	----	----------------------------------	-----	--------------	---

REQUISIÇÃO: 074

RESERVA: 112

Altônia, 16 de maio de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal